



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 28/2015

SÚMULA: Revoga a Resolução n.º 27/2015 e dá outras Providências.

Antônio Dezan, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução n.º 27/2015, que alterou o expediente a ser cumprido no âmbito do Legislativo Municipal, no período compreendido de 17 de novembro de 2015, até 13 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único: O horário de expediente volta a ser o normal ou seja de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 23 de novembro de 2015.


Antônio Dezan
Presidente